



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

---

**PORTARIA Nº 018/2025**

**EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato Administrativo.

**CONTRATO Nº 006/2025.**

**PROCESSO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.**

**OBJETO CONTRATUAL:** REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO: CHATGPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), MATRIZ DE RISCOS, E DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUE OCORRERÁ DURANTE OS DIAS 24 A 26 DE FEVEREIRO EM NATAL/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, CPF nº 076.915.914-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**"Vereador Vicente Alves de Souza"**

---

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogar-se as disposições em contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

  
**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato Administrativo.

CONTRATO Nº 006/2025.

PROCESSO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.

**OBJETO CONTRATUAL:** REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO: CHATGPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), MATRIZ DE RISCOS, E DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUE OCORRERÁ DURANTE OS DIAS 24 A 26 DE FEVEREIRO EM NATAL/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, CPF nº 076.915.914-11, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dé-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogar-se as disposições em contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS  
Código Identificador: 66560538